



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2025/000034

Empresa Razão Social: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Nome Fantasia: WEBJUR

CNPJ: 09.400.465/0001-04

Endereço: AV. BARÃO HOMEM DE MELO 3382 SALA 202

Bairro: ESTORIL - Belo Horizonte MG - CEP: 30494-270

Contato: LUCIMARA RODRIGUES

Fone 11 5017-0636 - 11 3163-0311 Fax: 11 5017-0636 - 11

Processo nº.:2025/000068	Licitação:: 000010/2025 Dispensa de Licitação - Lei Federal 14.133	Data do Pedido: 12/05/2025
Condições de Pagamento: 5º DIA ÚTIL APÓS A APROVAÇÃO DO ORDENADOR	Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL	Empenho Nº: 2025/00524

Setor Requisitante: 1115 - Procuradoria

Local para Entrega: -

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	12,00	UN	81.10.009122 - SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL		45,0000	540,00
			==> Valor Total (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)			

Total IPI: 0,00

Total s/ IPI

540,00

Total Pedido

540,00

Valor por Extensão: QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

Lei e Artigo: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
- O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
- T 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.
- A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
- S 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa, quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
- 6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 12/05/2025

Gerência de Suprimentos

Emitido por: NADIA ROSANA GONCALVES